



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3361/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2558/22 – Thais dos Santos Lopes Gonçalves
02	2836/22 – Leonardo da Costa Pereira
03	3653/22 – Jaqueline Rodrigues Ferreira Abreu
04	3655/22 – Rosineide da Silva Dantas
05	3665/22 – Joao Pedro Daher Grenha
06	3674/22 – Silmara Jesus Teixeira
07	3685/22 – Luciane Aparecida do Rosario Batista
08	3866/22 – Cristiane de Almeida Leal Quinelato
09	3871/22 – Eduardo de Lima Santos
10	3874/22 – Elisane de Paula Clemente Santos
11	4067/22 – Anna Carolina Almeida Noronha
12	4191/22 – Thalyta Rocha Guimarães
13	4312/22 – Camila Rodrigues de Moura Martins
14	0003/23 – Beatriz Silva Lara
15	0438/23 – Henrique Cardoso dos Santos
16	1105/23 – Rafaelle Correia da Silva Jorge
17	1291/23 – Franciane Venancio Gonçalves
18	2828/23 – Maria Eduarda Ramos da Silva
19	3616/23 – Juliana de Melo e Silva
20	4120/23 – Karine Cavalcante Schmidt da Silva
21	0524/24 – Francisca Kaliane da Silva
22	0534/24 – Márcio Vinicius Pereira dos Santos
23	0570/24 – Luciana Wu
24	0608/24 – Jonathas Franca Parreiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Total: 24 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0078/24 – Cesar Felipe Gonçalves Dantas Pinto
02	0132/24 – Nathalia de Siqueira Freitas
03	0202/24 – Karen Silva Costa de Oliveira
04	0286/24 – Alessandra Cristina Cardoso Fonseca
05	0336/24 – Erika Lima Duarte
06	0358/24 – Mikaelly Veras da Silva
07	0368/24 – Joe dos Santos Rodrigues
08	0374/24 – Guilherme Silva dos Santos
09	0403/24 – Francisca Leda Vieira Farias
10	0405/24 – Claudia Regina de Oliveira Pereira
11	0406/24 – João Pedro Bernardo dos Santos
12	0414/24 – Adressa Nunes Furtado
13	0421/24 – Laion Conde Felix da Silva
14	0423/24 – Hillary Lopes de Andrade Marques
15	0431/24 – Francisco da Silva Rezende
16	0447/24 – Letícia Martins Akerman
17	0449/24 – Carlos Adriano Alves Vieira
18	0450/24 – Raphael Pasche
19	0455/24 – Júlia Aparecida Pessanha de Morais
20	0456/24 – Pamela Christabel Lima Thomas
21	0464/24 – Juliana Soares Pessanha
22	0465/24 – Antônia Raquel Araújo Mesquita
23	0469/24 – Tiago Izidro Souza
24	0477/24 – Gabriela Rodrigues Miranda
25	0480/24 – Gabriella Morais de Carvalho
26	0483/24 – Camila Souza Carvalho da Silva
27	0488/24 – Kelly Cristina da Costa de Araujo
28	0492/24 – Marcos de Oliveira Wanderley
29	0498/24 – Carlos Augusto Lima de Barros
30	0500/24 – Raquel Martins Gomes
31	0503/24 – Elias Amorim Brandao da Silva
32	0512/24 – Jéssica Christinny Santos Rocha
33	0520/24 – Rafael Rodrigues da Silveira Batista
34	0525/24 – Simone Patrocinio de Paula
35	0526/24 – Jorge Luiz Pereira Ribeiro
36	0527/24 – Jois Rosa Soares de Oliveira
37	0535/24 – Liana Cavour dos Santos
38	0538/24 – Rafael Barbosa Reis
39	0546/24 – Thiago Soares Ramos
40	0564/24 – Leilane Paiva Medeiros de Lima
41	0565/24 – Gabriela Martins da Silva
42	0569/24 – Bruno Saud Moreira
43	0571/24 – Marcela Amorim de Souza
44	0572/24 – Fernanda Siqueira da Conceição Pereira
45	0576/24 – Cynara Franco Stellet Belmont
46	0584/24 – Wellington da Silva Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

47	0585/24 – Eudeir Serra de Azevedo
48	0591/24 – Geovana Andrade da Silva
49	0595/24 – Fabiola Duarte da Cunha
50	0600/24 – Katiane Pereira dos Santos
51	0605/24 – Julia de Oliveira Nascimento
52	0610/24 – Stefany dos Santos Silva
53	0629/24 – Alex de Melo Monteiro
54	0654/24 – Jessyca Martins Lima da Silva

Total: 54 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	0304/24 – Alice Sá Costa Netto
02	0429/24 – Natércya Thaila Pereira Camelo Holanda
03	0540/24 – Mônica Cerqueira Mota
04	0553/24 – Karoline Luiza Teixeira

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01	3846/23 – Natália Laís Salles
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	2468/11 – Rafaela Lopes Alves Travassos
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	1008/99 – Cristiana Roldan Evangelista de Lima
----	--

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 0746/20 – Fernanda dos Santos Lopes
- 02 2633/20 – Yasmim Barbosa Alves
- 03 0194/23 – Leontina Soares de Aquino
- 04 2336/23 – Carmen Lúcia da Silva Ferreira Costa
- 05 0251/24 – Nathalia Ribeiro Costa
- 06 0375/24 – Ana Clara Menezes
- 07 0438/24 – Renan Nunes Albuquerque
- 08 0490/24 – João Carlos Silva Pedrosa
- 09 0547/24 – Naiara Carvalho da Silva
- 10 0566/24 – Rafaela Oliveira da Silva
- 11 0617/24 – Joice Adriane Souza Guimaraes de Andrade
- 12 0629/24 – Vanessa de Almeida Pedro Reis
- 13 0630/24 – Rebecca do Rego e Silva

Total: 13 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 4037/23 – Vitória Avelino Figueiredo
- 02 0294/24 – Alexsandra da Rocha Silva Gonzaga
- 03 0349/24 – Mylena Belo de Souza Barreto
- 04 0451/24 – Flavia da Silva Cavalcante
- 05 0471/24 – Josélia Moreira da Silva Oliveira

Total: 05 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0226/20 – Angelica Maria da Silva
- 02 2012/21 – Rita de Cassia Brito Soares

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente